

Livro N.º 44**ATA N.º 19/2017****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 7 DE SETEMBRO DE 2017.**

No dia sete de setembro de dois mil e dezassete, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro, José Vitor Fernandes Sobral, Vice-Presidente, José Luís Cardoso Rodrigues e Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares._____

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram onze horas e trinta minutos._____

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro questionou o Senhor Presidente se as cadeiras que estiveram na sessão de apresentação dos candidatos do PSD, eram pertença da Autarquia._____

O Senhor Presidente afirmou que não sabia._____

O Senhor Vereador Doutor José Luís Cardoso Rodrigues perguntou se as cadeiras não eram as do Município então de quem eram._____

O Senhor Presidente reafirmou que não sabia de quem eram as cadeiras e que se ia inteirar do assunto para poder responder com exatidão._____

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-**

Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de vinte e oito mil quinhentos e setenta e dois euros e um cêntimo._____

291/CM/2017 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a ata n.º 18/2017, da reunião ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2017, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi

dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.

A – CONTABILIDADE

A-3 – CONTAS DE GERÊNCIA:-

292/CM/2017 – INFORMAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO REFERENTE AO 1.º SEMESTRE DE 2017:-

Para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei da Finanças Locais), foi presente a informação do auditor externo, referente ao 1.º semestre de 2017, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas.

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

A – CONTABILIDADE

A-4 – DESPESAS MUNICIPAIS:-

293/CM/2017 – COMUNICAÇÃO DAS CELEBRAÇÕES E RENOVAÇÕES DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ARTIGO 49.º DA LOE-2017:-

Para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), o Senhor Presidente apresentou uma listagem das aquisições de serviços adjudicadas até esta data, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas.

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

A-8 – ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPCÕES DO PLANO:-

294/CM/2017 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO N.º 15 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.2.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a alteração às Grandes Opções do Plano n.º 15.

Presente a referida proposta de alteração às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por maioria, com os votos contra dos ratificar,

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues votaram contra por entenderem que os itens referenciados nas alterações ao Plano e ao Orçamento não revelam, na sua esmagadora maioria, natureza excepcional ou imprevisível e que, por isso, deviam estar suficientemente dotados.

295/CM/2017 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 15 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a alteração orçamental n.º 15.

Presente a referida proposta de alteração às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por maioria, ratificar, _____

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues votaram contra tendo em com sideração os mesmos fundamentos da deliberação anterior. _____

296/CM/2017 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 16 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.2.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a alteração às Grandes Opções do Plano n.º 16.

Presente a referida proposta de alteração às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por maioria, ratificar, _____

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues votaram contra por entenderem que os itens referenciados nas alterações ao Plano e ao Orçamento não revelam, na sua esmagadora maioria, natureza excecional ou imprevisível e que, por isso, deviam estar suficientemente dotados. _____

297/CM/2017 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 16 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a alteração orçamental n.º 16.

Presente a referida proposta de alteração às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por maioria, ratificar, _____

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues votaram contra tendo em com sideração os mesmos fundamentos da deliberação anterior. _____

298/CM/2017 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 17 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de

12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.2.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a alteração às Grandes Opções do Plano n.º 17.

Presente a referida proposta de alteração às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por maioria, ratificar,

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues votaram contra por entenderem que os itens referenciados nas alterações ao Plano e ao Orçamento não revelam, na sua esmagadora maioria, natureza excepcional ou imprevisível e que, por isso, deviam estar suficientemente dotados.

299/CM/2017 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 17 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a alteração orçamental n.º 17.

Presente a referida proposta de alteração às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por maioria, ratificar,

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues votaram contra tendo em com sideração os mesmos fundamentos da deliberação anterior.

C – HABITAÇÃO E URBANISMO

C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-

LICENÇAS DE OBRAS:-Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:

300/CM/2017 – N.º 70/2016, de Nos Towering-Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A., na freguesia de Vale de Figueira. Na sequência da deliberação n.º 237/CM/2017, tomada na reunião de 13 de julho de 2017, foi presente uma informação da Divisão de Obra Particulares e Serviços Urbanos, propondo o prazo de 60 dias para a empresa proceder à análise do ruído.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de com a informação 1555/2017/DOPSU.

301/CM/2017 – N.º 52/2017, de Ricardo Manuel Ferreira Frias, na freguesia de Riodades. Apresenta pedido de informação prévia para construção de uma habitação.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1607/2017/DPSU.

DESTAQUE DE PARCELA:-Foram presentes os pedidos de destaque de parcela a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:

302/CM/2017 – N.º 4/2017, de Maria de Lurdes Lopes, na freguesia de Ervedosa do Douro. Requer destaque de parcela do prédio rústico/urbano sito no lugar do "Seixal ou Bairro de St.º António", freguesia de Ervedosa do Douro, inscrito nas matrizes respetivas sob os artigos 192 e 1623.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1606/2017/DOPSU.

303/CM/2017 – N.º 52/2017, de A.I.T.I.E.D.-Associação para a Infância e Terceira Idade de Ervedosa do Douro, na freguesia de Ervedosa do Douro. Requer destaque de parcela do prédio urbano sito na Rua da Igreja, freguesia de Ervedosa do Douro, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 1727.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1611/2017/DOPSU.

ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL – MEDIDAS PREVENTIVAS – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES:-

304/CM/2017 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-

Presente um requerimento de António Joaquim dos Santos, solicitando nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, emissão de parecer relativamente à doação do prédio rústico, sito no lugar "Cascalheiro" na freguesia de Vale de Figueira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 325.

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 1553/2017/DOPSU.

E – OBRAS DO CONCELHO

E-4.43 – REABILITAÇÃO E PROLONGAMENTO DO ACESSO RODOVIÁRIO E EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA:-

305/CM/2017 – LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – APLICAÇÃO DO REGIME PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO – AUTO DE VISTORIA – CONCESSÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS CORRECÇÕES:-

Na sequência da deliberação 257/CM/2017, tomada na reunião de 27 de Julho de 2017, e face à não participação do interessado na audiência

escrita, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística propondo o indeferimento do pedido de liberação parcial de caução.

Atento o proposto na informação 1524/2017/DOMGU, foi deliberado, por unanimidade:

- a) Indeferir o pedido de liberação da caução, apresentado pelo adjudicatário da empreitada referida em epígrafe, Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda.;
- b) Conceder o prazo de 30 dias de calendário para execução das correções das anomalias verificadas, incluindo uma fase prévia de apresentação de soluções.

H – POLÍCIA

H-10 – POSTURAS E REGULAMENTOS:-

306/CM/2017 – ALTERAÇÃO AO TRÂNSITO NO DIA 23 DE SETEMBRO NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DOS 110 ANOS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE S. JOÃO DA PESQUEIRA:-

Realizando-se no dia 23 de setembro, as comemorações dos 110 anos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. João da Pesqueira e dada a necessidade de permitir a sua realização, foi deliberado, por unanimidade, efetuar a seguinte alteração ao trânsito:

- Av.º Marquês de Soveral (no troço compreendido entre o cruzamento com a Rua Oliveira dos Amores e o cruzamento com a Rua de S. Tiago).

Nesta artéria fica proibido o trânsito automóvel, no período das 14:30 horas às 17:00 horas, do dia 23 de setembro ao ano em curso.

F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

307/CM/2017 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram quinze e doze minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Secção de Pessoal, Francisco José Pinto, na ausência do Chefe de Divisão, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 11/P/2015, de catorze de setembro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Coordenador Técnico, servindo de secretário, que a elaborei.

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,